

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 4
SECR. GOVERNO	Pág: 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. SOLANGE APARECIDA CARON, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços. No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº259/2026

PROCESSO: Nº259/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de baixa complexidade, consistentes em pintura e acabamento predial nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 14/04/2026 as 17:00 até 23/04/2026 às 08:30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com
Esclarecimento favor ligar no telefone (18)3329-1139 ou (18)99601-0179 SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA



VISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. SOLANGE APARECIDA CARON, representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços. No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº204/2026

PROCESSO: Nº204/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas polo personalizadas, destinadas aos participantes dos programas institucionais “Câmara Mirim” e “Parlamento Jovem” da Câmara Municipal de Tarumã/SP, conforme especificações técnicas abaixo: • Tipo: Camiseta polo; • Material: Tecido piqué, de boa qualidade, com durabilidade e conforto térmico; • Personalização: o Brasão do Município de Tarumã no peito esquerdo; o Nome do participante no peito direito; o Estampa nas costas contendo os dizeres “Câmara Mirim” ou “Parlamento Jovem”, acrescido de “Tarumã/SP”; • Tamanhos: variados, conforme demanda informada pela contratante; • Quantidade: 18 (dezoito) unidades; • Acabamento: costura reforçada, gola estruturada e impressão de alta durabilidade. • Conforme modelo fornecido pela Câmara.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: De 14/04/2026 as 17:00 até 23/04/2026 às 08:30.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com
Esclarecimento favor ligar no telefone (18)3329-1139 ou (18)99601-0179 Tarumã, 14 de abril de 2026. SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA



SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO SELETIVO JOVENS NA INDUSTRIA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar ou dele tiverem conhecimento que a Prefeitura Municipal de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o Grupo Água Bonita, realizará inscrições para o Projeto “**Jovens na Indústria**”, destinado a alunos da Educação Básica Regular da Rede Pública, matriculados no Ensino Médio, conforme as disposições a seguir:

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: das 08h30 do dia 15/04/2026 até às 17h00 do dia 27/04/2026.
- 1.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, nas redes sociais oficiais, através do link: <https://forms.gle/oL9Z5Cck6ZwDbcRx8>

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ter 17 (dezessete) anos completos, não tendo atingido 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- 2.2 Estar matriculado na Educação Básica Regular, prioritariamente no Ensino Médio;
- 2.3 Residir no município de Tarumã há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 2.4 Não ter sido selecionado em processos anteriores;
- 2.5 Apresentar toda documentação especificada no item III.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo link <https://forms.gle/oL9Z5Cck6ZwDbcRx8>, com o envio digital de todos os documentos no ato da inscrição;
- 3.2 Registro de Identificação (RG),
- 3.3 Cartão de Pessoa Física - CPF;
- 3.4 Histórico Escolar;
- 3.5 Declaração de residência no município há mais de 2 (dois) anos, emitida pelo PSF do bairro de residência.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3E93-2B26-96CE-626A> e informe o código 3E93-2B26-96CE-626A



IV – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Caso opte por fotografar os documentos com dispositivo móvel, certifique-se de que:

- Todos os dados estejam legíveis;
- O documento esteja integralmente visível;
- O tamanho dos arquivos não ultrapasse 5MB;
- Os arquivos estejam nos formatos PDF ou JPG.

4.2 A inscrição somente será efetivada por meio eletrônico, após o envio completo da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta, informações inverídicas ou que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

V - DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 A seleção será realizada mediante prova classificatória e entrevista.

5.2 A prova escrita será realizada no dia 30/04/2026, às 14h, no Polo Universitário "Odília Guedes Ribeiro", situado à Rua dos Lambaris, nº 405 – Vila Dourados, e será composta por:

- 10 questões de Língua Portuguesa (2,5 pontos cada – total de 25 pontos);
- 10 questões de Matemática (2,5 pontos cada – total de 25 pontos);
- 04 questões sobre a História de Tarumã (2,5 pontos cada – total de 10 pontos);
- 01 redação dissertativo-argumentativa, de próprio punho (40 pontos).

5.3 Os 16 (dezesseis) candidatos com maior pontuação serão convocados, por edital a ser publicado até 07/05/2026, para entrevista, que terá valor de até 40 pontos e caráter classificatório.

5.4 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior pontuação na redação;
- maior pontuação em Língua Portuguesa;
- maior idade.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





6.1 A relação dos alunos aprovados será divulgada até 20/05/2026, por meio de publicação no Diário Oficial.

6.2 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou vacância.

6.3 Os alunos, juntamente com seus pais e/ou responsáveis, deverão comparecer obrigatoriamente à aula inaugural, em data e local a serem definidos.

6.4 O não comparecimento implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o candidato da lista de espera.

VII – DO CURSO

7.1 O curso terá carga horária total de 419 horas/aula, distribuídas da seguinte forma:

- 20 horas/aula com temas transversais (Ética, Relações Interpessoais, Diversidade, Meio Ambiente e ODS);
- 75 horas de orientação vocacional coletiva;
- 324 horas/aula de formação profissional (teoria e prática).

7.2 As aulas ocorrerão no período vespertino:

- Segunda-feira: das 13h30 às 16h30 (aulas teóricas no polo);
- Terça a sexta-feira: das 13h30 às 16h50 (aulas práticas no Grupo Água Bonita).

VIII – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

8.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas. Os alunos receberão alimentação, uniforme, transporte, material didático e bolsa auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.2 Será exigida frequência mínima de 80% para manutenção da bolsa auxílio.

IX – DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os alunos que concluírem o curso receberão certificado de Iniciação Profissional, expedido pela Prefeitura Municipal de Tarumã e pelo Grupo Água Bonita.

X – DAS PARCERIAS

10.1 O Projeto “Jovens na Indústria” é desenvolvido em parceria entre:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/3E93-2B26-96CE-626A> e informe o código 3E93-2B26-96CE-626A



- a) Prefeitura Municipal de Tarumã (Unidade Gestora);
- b) Grupo Água Bonita (Unidade Formadora);
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os responsáveis legais pelos candidatos autorizam o uso de imagem dos participantes para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tarumã, 13 de abril de 2026.

Alessandra Cristina Martins Gouveia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/3E93-2B26-96CE-626A> e informe o código 3E93-2B26-96CE-626A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E93-2B26-96CE-626A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 14/04/2026 08:17:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3E93-2B26-96CE-626A>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N. 3449/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento de ponto facultativo municipal dada a necessidade de estabelecimento de critérios para a prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que todas as unidades administrativas devem adequar-se de modo que não haja prejuízo para o destinatário maior das ações desenvolvidas pela administração municipal.

CONSIDERANDO que a necessidade de se esclarecer que os efeitos deste decreto restringe-se apenas as repartições públicas municipais, não se aplicando as empresas da iniciativa privada;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que compete a Chefe do Executivo regulamentar sobre o funcionamento dos serviços municipais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com suspensão de expediente no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

§1º. - Ficarão mantidos sempre os serviços essenciais ofertados a comunidade, dentre outros serviços de coleta de lixo, prestação de serviços da saúde, plantão na creche e outros que forem considerados imprescindíveis para bem estar da coletividade.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 14 Abril de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Arceira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19622-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (16) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinatura eletrônica: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1F91-1A94-4A2C-F8C3> e informe o código 1F91-1A94-4A2C-F8C3





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 14 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 1880

Página 10



Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Arvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (16) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/1F91-1A94-4A2C-F8C3> e informe o código 1F91-1A94-4A2C-F8C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F91-1A94-4A2C-F8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/04/2026 09:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/04/2026 11:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1F91-1A94-4A2C-F8C3>



DECRETO N. 3450/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (LDO e LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PEIDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a importância de se implementar mecanismos e instrumentos para acompanhamento da eficiência e eficácia do planejamento das peças de planejamento e do orçamento municipal, inclusive com a formação da agenda para o conjunto de políticas públicas a serem formalizadas no orçamento;

CONSIDERANDO a relevância de se buscar uma linguagem unificada nas relações entre, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, objetivando a integração entre o planejamento e o orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar mecanismos para elaboração, avaliação do orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e a participação popular na construção das peças de planejamento, de forma a colher sugestões da comunidade, análise de viabilidades e relatórios de atendimento as demandas populares, garantindo a transparência administrativa;

CONSIDERANDO FINALMENTE que a instituição de uma Comissão Especial multisetorial possibilitará o planejamento na utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros), impactando no oferecimento dos serviços públicos adequados, além de analisar gastos e investimentos priorizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do exercício de 2027, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, discussão, divulgação, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Tarumã-SP.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da lei das diretrizes orçamentárias e orçamento anual para o exercício de 2027, compatibilizando com Plano Plurianual (2026/2029) e da execução orçamentária anual;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PEIDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/6576-C48E-B197-6788> e informe o código 6576-C48E-B197-6788



II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III. Desenvolver ações para incentivar a participação popular na sugestão e propostas para a proposta orçamentária do exercício de 2027, garantindo a transparência de todos os seus atos, proporcionando reuniões, discussões e audiência pública;

IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

V. Examinar as matérias orçamentárias, os planos e programas que envolvam esta natureza, e promover o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

VI. Preparar relatório de análise das demandas e sugestões advindas da comunidade;

VII. Parametrizar as sugestões surgidas da comunidade fruto da pesquisa de opinião pública, consolidando as sugestões recebidas em busca de transformá-las as propostas orçamentárias;

VIII. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tarumã.

§1º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Secretário de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º - A Controladoria Interna do Município acompanhará as reuniões e disposições técnicas e/ou administrativas dos trabalhos da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, no período compreendido entre 1º de abril à 30 de setembro e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Tarumã e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - Nas Secretarias "fins", que possuem Conselhos deliberativos, poderão ser ouvidos e participar da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser apresentados para aprovação quando concluídos, antes da audiência final de apresentação na Câmara de vereadores.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/6576-C48E-B197-6788> e informe o código 6576-C48E-B197-6788



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 14 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 1880

Página 14



Art. 7º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2026.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 14 de Abril de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/6576-C48E-B197-6788> e informe o código 6576-C48E-B197-6788



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6576-C48E-B197-6788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/04/2026 13:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/04/2026 14:40:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6576-C48E-B197-6788>



Portarias



PORTARIA N. 11624/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.362/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de Junho de 2017 que *“Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”*;

CONSIDERANDO que o Município de Tarumã promulgou a Lei Municipal n.º 1.362, de 14 de Maio de 2019, dispondo sobre a Criação da Ouvidoria do Município de Tarumã;

CONSIDERANDO a essência do princípio da economicidade da Administração Pública no trato da coisa pública atrelado ao volume de atividades decorrentes das atividades da Ouvidoria, foi possível a criação da função do ouvidor público para atendimento legal e os anseios da sociedade;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, que a composição da Ouvidoria cumprirá o mandato de 02 (dois anos), conforme previsão contida no artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.362/19 de 14 de Maio de 2019, e de suas posteriores alterações, com suas atribuições previstas no artigo 5º e incisos do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o SR. **RODRIGO CARLOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 25.***-3 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º. 204.***-42 e do PIS/PASEP n.º 124.*****-5, para a função de OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, sem prejuízos da execução das funções inerentes ao cargo em que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 14 de Abril de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/78FE-C6CF-A82B-C0F9> e informe o código 78FE-C6CF-A82B-C0F9



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 14 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 1880

Página 17



Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/78FE-C6CF-A82B-C0F9> e informe o código 78FE-C6CF-A82B-C0F9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78FE-C6CF-A82B-C0F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/04/2026 11:13:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/04/2026 14:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/78FE-C6CF-A82B-C0F9>



PORTARIA N. 11625/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PEÇAS DE PLANEJAMENTO (LDO e LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os servidores abaixo relacionados com a finalidade de composição da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (LDO e LOA) para o exercício de 2027 da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, prevista no Decreto nº. 3450 de 14 de abril de 2.026:

NOME	CARGO	RG
Edenilson Frazão	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	18.***.***7 SSP/SP
José Ricardo Ambonati	Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	27.***.***-5 SSP/SP
Max Paulo Labs	Secretário Municipal de Governo	34.***.***-4 SSP/SP
Rosângela Avanço	Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	8.***.***_9 SSP/SP
Alesandra Cristina Martins Gouveia	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo	33.***.***-X SSP/SP
Elaine Cristina Soto Gomez Pereira	Secretária Municipal de Saúde	22.***.***-3 SSP/SP
João Roberto Messias de Novaes	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	21.***.***-2 SSP/SP

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente portaria serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 14 de Abril de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/31E9-42BF-8997-7102> e informe o código 31E9-42BF-8997-7102



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 14 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 1880

Página 20



MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/31E9-42BF-8997-7102> e informe o código 31E9-42BF-8997-7102



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31E9-42BF-8997-7102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 14/04/2026 14:35:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/04/2026 14:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/31E9-42BF-8997-7102>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 14 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 1880

Página 22

Termo de Aditamento



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

PROCESSO: Nº. 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

CONTRATO Nº. 085/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS, PORTAL EDUCACIONAL NA INTERNET, ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NAS ESCOLAS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa: Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, a Contratante resolve por bem aditar o valor do Contrato nº. 085/2024. O presente aditivo tem por objeto, o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência contratual.

Data de Assinatura: 08/04/2026.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMASP.GOV.BR



